



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**EDITAL N.º 4/2019/CTO/REI/IFTO, DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO PARA O *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, NA ÁREA DE FÍSICA

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 551/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda com base no que estabelece a RESOLUÇÃO N.º 35/2017/CONSUP/IFTO, DE 21 DE JUNHO DE 2017, torna pública a seleção simplificada de professor voluntário para o *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, para o ano letivo 2019.

**1. ABERTURA**

1.1. As inscrições para o processo seletivo dos docentes voluntários para o ano letivo de 2019 visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, estarão abertas, conforme detalhamento indicado nos itens 3 e 4, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste edital, conforme prazos previstos no cronograma do item 10 deste edital.

1.2. As aulas serão realizadas no *Campus* Colinas do Tocantins, localizado na Avenida Bernardo Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria, Zona Rural, Colinas do Tocantins/TO.

1.2.1. O *Campus* Colinas do Tocantins não se responsabilizará pelo transporte dos docentes voluntários selecionados durante a vigência do termo de adesão.

1.2.2. O professor voluntário contará com seguro contra acidentes pessoais pago pelo IFTO, conforme dispositivo legal pertinente, cujo pagamento será de responsabilidade de cada *campus*.

**2. DA VALIDADE**

2.1. Os resultados deste processo seletivo terão validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

**3. DAS VAGAS**

3.1. Poderá fazer a inscrição para os cursos o candidato que possuir a formação exigida no quadro do item 3.2 ou em concordância com os itens 3.3 e 3.4.

3.2. Quadro geral de oferta de vagas para os docentes voluntários:

N.º	Área	Quant. de vagas	Carga horária semanal	Período de vigência	Turno	Formação exigida

N.º	Área	Quant. de vagas	Carga horária semanal	Período de vigência	Turno	Formação exigida
1	Física	1	4 horas	2019/1	Integral	Graduação em Física, Matemática, Engenharia e áreas afins.

3.3. Os candidatos inscritos com a mesma área de formação exigida terão prioridades na classificação.

3.4. Os candidatos inscritos com área de formação afim à exigida, poderão ser classificados desde que não apareçam candidatos inscritos conforme item 3.2, e para tanto, a análise curricular será deferida após deliberação da Coordenação de Curso.

#### 4. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

4.1. As inscrições para as vagas constantes no edital estarão abertas no período de 24 a 28 de janeiro de 2019, exclusivamente por meio de encaminhamento em arquivo único dos documentos solicitados para o e-mail [seletivo.colinas@ifto.edu.br](mailto:seletivo.colinas@ifto.edu.br).

4.2. A confirmação das inscrições será feita através da publicação da relação de inscritos no dia 29 de janeiro de 2019, no site <http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos/processo-seletivo>.

4.3. Após a realização da inscrição, não será permitido ao candidato alterar sua opção de área.

#### 5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Para este processo seletivo a inscrição será gratuita.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para efetuar a inscrição, é **imprescindível** que o candidato apresente em arquivo (documento único) no formato PDF, com documentação na seguinte ordem, enviado ao e-mail [colinas@ifto.edu.br](mailto:colinas@ifto.edu.br), com o seguinte assunto do email: "INSCRIÇÃO PROFESSOR VOLUNTÁRIO - AREA: [NOME DA ÁREA]"

6.1.1. Formulário de inscrição - Anexo I

6.1.2. Documento de identificação;

6.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.4. Curriculum Lattes;

6.1.5. Documento comprobatório da formação exigida - Certificado e histórico da graduação;

6.1.6. Documento comprobatório de especialização - Certificado e histórico do curso de especialização;

6.1.7. Anexo II - com documentação comprobatória dos itens .

6.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

6.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos deverão estar atualizados.

6.4. Será desclassificado o candidato que não apresentar todos documentos conforme estabelecido no item 6.1.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção para as vagas de professor voluntário será feita por meio da análise curricular dos itens constantes no ANEXO III.

7.2. A Direção-geral do *Campus* constituirá comissão para fins de análise curricular dos candidatos.

## 8. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação decrescente na área em que se inscreveram, conforme itens do ANEXO II, levando-se em consideração também os itens 3.3 e 3.4.

8.2. Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no item tempo de docência, e persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos contra todas as etapas do processo seletivo deverão ser fundamentos pelo próprio candidato, mediante apresentação por escrito no Setor de Protocolo do *campus*.

## 10. DO CRONOGRAMA

DATA	HORARIO	ATIVIDADES	LOCAL
23/01/2019	-	Publicação do edital	<a href="http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos/processo-seletivo">http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos/processo-seletivo</a>
24 a 28/01/2019	Conforme item 4.1 do edital	Inscrições no seletivo	E-mail institucional: seletivo.colinas@ifto.edu.br
29/01/2018	-	Divulgação da relação de inscritos	Site: <a href="http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos/processo-seletivo">http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos/processo-seletivo</a> e mural do <i>Campus</i>
30/01/2019	Conforme item 7 do edital	Análise curricular	-
31/01/2019	-	Divulgação preliminar do resultado	Site: <a href="http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos/processo-seletivo">http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos/processo-seletivo</a> e mural do <i>Campus</i>
01/02/2019	Até as 17h30min	Prazo para recurso	Setor de Protocolo/CORES
04/02/2019	-	Resultado dos recursos e Resultado Final	Site: <a href="http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos/processo-seletivo">http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos/processo-seletivo</a> e mural do <i>Campus</i>
05/02/2019	-	Assinatura dos termos de cooperação e início das aulas	Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Colinas do Tocantins

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, de modo que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2. A inscrição no presente processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do *Campus* Colinas do Tocantins e no portal <http://www.iftto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos/processo-seletivo>.

11.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

11.5. Os candidatos estão cientes de que ministrarão suas aulas no *Campus* Colinas e/ou em outro local indicado pela Direção-geral do *Campus* Colinas, e também da possibilidade de serem oferecidas aulas inclusive aos sábados e em turnos diferentes.

11.6. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins constatada antes, durante, ou após o processo seletivo será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

11.7. Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário local do Estado do Tocantins.

11.8. O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos a docentes voluntários maior que o previsto no edital, caso haja justificativa formal no processo.

11.9. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Direção-geral do *Campus* Colinas do Tocantins, sendo ouvidas a Gerência de Ensino e a Comissão do Processo Seletivo.

## 12. ANEXOS

12.1. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

12.1.1. ANEXO I - Formulário de Inscrição

12.1.2. ANEXO II - Quadro de atribuição de pontos - Avaliação curricular

12.1.3. ANEXO III - Termo de Adesão do Professor Voluntário

12.1.4. ANEXO IV - Formulário de Avaliação do Professor Voluntário.

Colinas do Tocantins, 23 de janeiro de 2019.


**Paulo Hernandes Gonçalves da Silva**  
Diretor-geral *pro tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Hernandes Gonçalves da Silva**, **Diretor-geral**, em 23/01/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0566347** e o código CRC **F356957F**.



Av. Bernado Sayão Lote 29B - Setor Santa Maria  
Acesso a Frigorífico - Chácara Raio de Sol  
CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO  
(63) 9972-2908  
colinas.ifto.edu.br - seletivo.colinas@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23725.001079/2019-34

SEI nº 0566347